



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 214/2013

DATA: 25/06/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento do Município de
Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 902/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0010-2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE COMPRAS

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

00640 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 64.000,00

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

00650 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 14.500,00

08 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA

002 - DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0007-2074 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02820 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 115.000,00

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02830 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 25.500,00

08 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA

003 - DEPTO DE AÇÃO COMUNITARIA

08.244.0007-2075 – MANUTENÇÃO. DO DEPTO. DE AÇÃO COMUNITARIA

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02880 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02890 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 7.000,00

08 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA

003 - DEPTO DE AÇÃO COMUNITARIA

08.244.0007-2076 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

| | |
|---|---------------|
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 02900 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 02910 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 7.000,00 |

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação da dotação conforme segue:

| | |
|---|---------------|
| 05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS | |
| 001 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS | |
| 04.122.0004-2019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE PROJETOS | |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 00940 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 20.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 00950 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 5.000,00 |

| | |
|---|---------------|
| 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | |
| 002 - DEPTO DE CULTURA | |
| 13.392.0009-1037 - MANUTENCAO DO DEPTO. DE CULTURA | |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 01460 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 24.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 01470 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 5.000,00 |

| | |
|---|---------------|
| 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | |
| 008 - DEPTO DE TURISMO | |
| 12.361.0009-2042 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO | |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 01630 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 29.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 01640 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 6.000,00 |

| | |
|--|----------------|
| 88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 28.843.0088-2106 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA | |
| 4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | |
| 03750 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 204.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal